

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UMA) LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO SCPI SIAFIC E 01 (UMA) LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ -PI

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Dispensa de Licitação nº 03/2025, que entre si celebram Câmara Municipal de Novo Oriente - PI e a empresa **M A C TREINAMENTO E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, conforme a seguir se declara:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - PI, situada na Av. João Rufino da Silva, S/N, Bairro Gil Marques – Novo Oriente - PI, Estado do Piauí CNPJ: 35.155.225/0001-00, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, doravante denominado Contratante, e de outro Empresa **M A C TREINAMENTO E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 45.644.198/0001-84, situada na AV. UNIVERSITÁRIA, 750 – ED. DIAMOND CENTER SL 1314, BAIRRO: FÁTIMA CIDADE/UF: TERESINA/PI CEP: 64.049-494, FONE: (86)98105-5171, por seu sócio André da Silva Frota, CPF 045.134.703-05, Doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato para Contratação de empresa para prestação de serviços de 01 (uma) Licença de Uso de Software de Contabilidade Pública Integrado SCPI SIAFIC e 01 (uma) Licença de Uso de Software de Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí -PI. Conforme dispensa nº 03/2025, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato dispensa nº 03/2025, celebrado entre as partes.

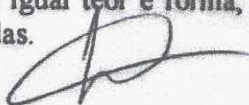
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Descrição da Cláusula Primeira do contrato celebrado entre as partes com início na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.



As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Novo Oriente, Estado do Piauí, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venha a ter.

Novo Oriente - PI, 19 de dezembro de 2025.


MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

**ANDRÉ
SILVA FROTA**

Assinado de forma digital por ANDRÉ
SILVA FROTA
DN: cn=ANDRÉ SILVA FROTA, o=ANDRÉ
SILVA FROTA, ou=045.134.703-05,
email=macservidorweb@gmail.com,
c=BR
Dados: 2025.12.19 09:16:53 -03'00'

M A C TREINAMENTO E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 45.644.198/0001-84

Testemunhas:

Nome: Francisco de S. Silva
CPF: 04789346374

Nome: James Pereira dos S. Silva
CPF: 007.384.793-09

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº **003/2026** - PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.155.225/0001-00, estabelecida na Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques, CEP: 64.530-000 – Novo Oriente do Piauí-PI e a Empresa M A C TREINAMENTO E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.644.198/0001-84, situada na AV. UNIVERSITÁRIA, 750 – ED. DIAMOND CENTER SL 1314, BAIRRO: FÁTIMA CIDADE/UF: TERESINA/PI CEP: 64.049-494, FONE: (86)98105-5171, por seu sócio André da Silva Frota, CPF 045.134.703-05. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 01 (uma) Licença de Uso de Software de Contabilidade Pública Integrado SCPI_Siafic e 01 (uma) Licença de Uso de Software de Folha de Pagamento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 500 – Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026. SUPORTE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto 11.871/2023 - Dispensa de Licitação nº. 003/2025. Pela Contratante assina o Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI. Pela contratada assina o Sr André da Silva Frota, Sócio Administrador. Novo Oriente do Piauí - PI, 19/12/2026.